

Lauro de Freitas 02/10/2020  
 [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Antônio Marcos Ribeiro  
 Coordenador Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2019

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO n.º 196/2019:** locação para funcionamento da Sede da Superintendência de Implantação, Execução e Acompanhamento de Aterros –SESP, situado na Rua Jovino Nunes Pereira, n.º 412, Galpão 02, Itinga, CEP: 42.739-230, Lauro de Freitas/BA, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação N.º 028.1/2019, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10170/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0800.2163.339039.00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n. Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela Prefeita, Sr.ª. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** ROCHA ANDRADE IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.940.894/0001-28, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3247, Empresarial Delta, Sala 604, Brotas, Salvador/BA, firmam o presente contrato de locação, em obediência à Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/10/2020 e termo final em 01/10/2021, mantido o valor mensal de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o mesmo valor global de R\$90.000,00 (noventa mil reais), conforme consta no Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano, dotação orçamentária e justificativa técnica da Secretária Municipal Administração no processo supra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo é regido pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 01 de Outubro de 2020.

[Assinatura]  
 MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – CONTRATANTE  
 Sr.ª. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

[Assinatura]  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal

[Assinatura]  
 ROCHA ANDRADE IMOBILIARIA LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Laiana S. da Silva Ramos
2. Hônica Santos Borista

[Assinatura]  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Lauro de Freitas/BA